

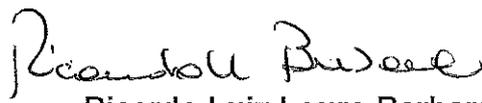


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria n.º 499/GR, de 5 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9ª, inciso XVII do Regimento Geral da UFRRJ e acatando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Dr. Guilherme Couto de Castro, Vice-presidente do Tribunal Regional Federal-2ª Região, que concedeu o efeito suspensivo ao Recurso Especial, constante nos autos do processo judicial nº 0006244-87.2011.4.02.5101.

- RESOLVE:**
- I- suspender os efeitos da Portaria nº 152/GR, de 2 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 5 de março de 2018, Seção 2, Página 35, a partir de 4 de julho de 2018, data da comunicação da decisão judicial à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
 - II- determinar o retorno imediato do servidor Francisco Carlos Pinheiro Nunes, matrícula SIAPE nº 1172696, ocupante do cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, às suas atividades laborais.


Ricardo Luiz Louro Berbara
Reitor da UFRRJ